



LEI Nº 2.155/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DENOMINA PONTE LOCALIZADA SOBRE O RIBEIRÃO PEROBAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “**Ponte Francisco da Costa Faria (Chiquito Faria)**” a ponte sobre o Ribeirão Perobas, na estrada vicinal nº 255, no Município de Campina Verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Campina Verde, 14 de fevereiro 2019.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal